

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA
156.628

FICHA
001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 05 de dezembro de 2011.

IMÓVEL: SALA COMERCIAL n.º 119, localizada no 1º andar, do SUBCONDOMÍNIO BRASCAN CENTURY OFFICE, integrante do empreendimento denominado "BRASCAN CENTURY PLAZA GREEN VALLEY COMMERCIAL", situado na Avenida Andrômeda, n.º 885, do loteamento denominado "Green Valley", no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: possui a área privativa coberta de 40,370m², a área comum de 21,836m² (coberta de 19,458m² + descoberta de 2,378m²), perfazendo a área total de 62,206m², correspondendo a fração ideal de 0,0005216 ou 0,05216% do terreno e demais coisas de uso e propriedade comum.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: n.º 24453.14.27.0100.00.000.2 (em maior área).

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO DIRETO: UNIÃO FEDERAL.

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO ÚTIL: BROOKFIELD RIO DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede na Avenida das Américas, n.º 3.434, Bloco 2, salas 601 a 608 e 703 a 706, parte Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 29.964.749/0001-30.

REGISTROS ANTERIORES: R. 07, feito em 22/11/2.005, loteamento registrado sob n.º 09, em 31/10/2.006, ambos na matrícula n.º 119.044, matrículas n.ºs. 133.549 e 133.550, feitas em 12/04/2.007, matrícula n.º 134.686, feita em 28/09/2.007, e, (Instituição e Especificação Parcial de Condomínio, registrada sob o n.º 12, em 05/12/2.011, na citada matrícula n.º 134.686), tudo deste Registro de Imóveis.

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.01/156.628, em 05 de dezembro de 2011.

Procede-se à presente averbação de transporte, para constar que: **a)** à vista da Av.01, feita em 28/09/2.007, na matrícula n.º 134.686, deste Registro de Imóveis, conforme certidão GRPU/SP. n.º 640/2.005 (processo n.º 04977.006210/04-67), datada de 31 de agosto de 2.005, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União - Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, o imóvel matriculado é cadastrado, em área maior, na referida Gerência Regional, sob o RIP. n.º 6213.0104321-48; **b)** à vista do R.07, feito em 15/04/2.008, na matrícula n.º 134.686, deste Registro de Imóveis, conforme instrumento particular, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais n.ºs 4.380/64 e 5.049/66, combinado com o artigo 26 do Decreto-Lei n.º 70 de 21/11/1.966, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de dezembro de 2.007, a proprietária, BROOKFIELD RIO DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. (anteriormente denominada Brascan Imobiliária Incorporações S/A), já qualificada, devidamente representada na forma
(Continua no verso)

MATRÍCULA
156.628

FICHA
001

VERSO

constante do título, deu em **HIPOTECA** ao BANCO BRADESCO S/A, titular da Carta Patente nº. 2.791, com sede na Cidade de Deus, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.60.746.948/0001-12, no ato representado na forma constante do título, **o domínio útil do imóvel matriculado** (juntamente com outros), para garantia do crédito concedido pelo credor à devedora, a qual promoveu a construção do empreendimento denominado “Brascan Century Plaza Green Valley Commercial”, crédito este no valor de R\$113.302.024,00, o qual foi liberado por meio de 36 parcelas, sendo a primeira em 24/12/2007 e as demais na forma constante do título. Nos termos do artigo 31-E da Lei Federal nº. 4.591 de 16/12/1964, com redação dada pelo artigo 53 da lei Federal nº 10.931 de 02/08/2.004, o Patrimônio de Afetação se extinguirá com a extinção das obrigações do incorporador perante a Instituição Financiadora do empreendimento, devendo ainda o devedor inserir esta informação nos compromissos de compra e venda firmados com os adquirentes, sob pena de responsabilidade civil; a dívida acima mencionada devidamente reajustada, será paga pela devedora a seu exclusivo critério, mediante uma das quatro modalidades a seguir: **a)** através da especificação do saldo em conta individual em nome da devedora, que não poderá ser inferior ao valor mínimo de desligamento nem superior a 65% do menor entre os valores de venda ou avaliação de cada unidade concluída e com Habite-se, que for comercializada até 24/05/2011, que poderá ser refinanciada no prazo máximo de 60 meses, com taxa de juros anual nominal de 12,28% e efetiva de 13,00% para, inclusive com garantia de penhor dos direitos creditórios da devedora, ser paga na forma estabelecida abaixo mencionadas. A especificação de que trata o item A da cláusula 13ª do presente contrato, será objeto de instrumento de confissão de dívida que, desde já, a devedora compromete-se a assinar e registrar no Cartório de Títulos e Documentos; **b)** através do financiamento da comercialização das unidades concluídas e com Habite-se, que será garantido pelo credor até o valor do saldo devedor de cada uma delas, desde que a operação esteja enquadrada na Carteira Hipotecária Habitacional – CHH – faixa livre, conforme cláusulas e condições estabelecidas no Anexo I integrante do contrato. A presente garantia de financiamento da comercialização vigorará até o período de 12 meses, contados a partir de 24/05/2011; e, **c)** em espécie, no dia 24/05/2011. Estabelece-se como prazo de carência para o início do desembolso do capital financiado de 06 meses contados da data prevista para o término da obra, que será em 24/11/2.010, sendo que, após o prazo de carência ora mencionado a devedora terá o prazo de 18 meses para a quitação da obrigação contraída com o credor, que será feita através de pagamento de parcelas mensais as quais serão corrigidas pelo índice de atualização monetária ou de remuneração básica válido para as contas de poupança livre de pessoas físicas com data de aniversário no dia de assinatura do contrato, mantidas nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (TR), acrescidos de juros de 10,5% ao ano. O montante correspondente às unidades não comercializadas será refinanciado na Carteira Hipotecária Comercial (C.H.C.), no prazo máximo de 24 meses, em prestações mensais e consecutivas, pelo SAC – Sistema de Amortização Constante, com a taxa de juros

(Continua na ficha 002)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

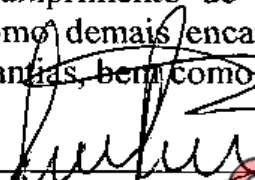
MATRÍCULA
156.628

FICHA
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 05 de dezembro de 2011.

anual nominal de 12,28%, e efetiva de 13,00%, vencendo-se a primeira prestação em 24/06/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. A data prevista para o término da obra é em 24 de novembro de 2010, e a data do vencimento final da dívida é em 24 de maio de 2011. Comparecem ainda no título, na qualidade de interveniente construtora, BRASCAN IMOBILIÁRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A; e, na qualidade de fiadora da devedora, BRASCAN RESIDENTIAL PROPERTIES S/A, empresas estas devidamente qualificadas no referido título. A hipoteca ora constituída permanecerá em vigor o tempo necessário ao completo pagamento do financiamento e seus acessórios para o cumprimento de todas as obrigações assumidas no referido título, tanto principais como demais encargos, respeitado o prazo máximo legal. Do título, constam outras garantias, bem como outros termos, cláusulas e condições.


O Escrevente Autorizado,  José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

O Oficial,  Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.02/156.628, em 05 de dezembro de 2011.

A presente matrícula foi aberta nos termos do Instrumento Particular de Instituição e Especificação Parcial de Condomínio, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 09 de novembro de 2011, conforme o disposto no item 44, alínea "c" do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

O Escrevente Autorizado,  José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

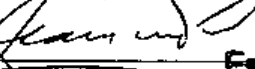
O Oficial,  Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 324.902

Rolo 5.876

Av.03/156.628, em 19 de outubro de 2012.

Procede-se esta averbação de transporte, para constar que pela Av.348, feita em 19/10/2012, na matrícula nº. 134.686, deste Registro de Imóveis, a hipoteca consubstanciada no registro nº. 07, na citada matrícula, **foi desligado o imóvel matriculado**, ficando conseqüentemente, sem efeito à alínea "b" da Av.01 desta.

O Escrevente Autorizado,  Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,  José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 342.281

Rolo 6.092

Av.04/156.628, em 28 de novembro de 2012.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

156.628

FICHA

002

VERSO

Pela escritura lavrada aos 05 de novembro de 2012, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Belval, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 222, páginas nºs 289/296, procede-se à presente averbação para constar: a) que o imóvel matriculado atualmente é lançado através da inscrição cadastral nº 24453.23.38.0011.00.000-1 (em maior área), conforme se verifica da Certidão nº 29566/2012, datada de 07 de novembro de 2012, expedida pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado; e, b) que o domínio útil do imóvel matriculado está cadastrado na Secretaria do Patrimônio da União - Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, sob o RIP. nº 6213.0110520-12, nos termos da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº 001422014-80, datada de 22 de agosto de 2012.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.05/156.628, em 28 de novembro de 2012.

Pela escritura mencionada na Av.04 desta, a proprietária, empresa **BROOKFIELD RIO DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, já qualificada, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Paisagista José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Bloco 8, salas 101 a 108 e 201 a 208, parte, no Edifício Evolution I, **VENDEU o domínio útil do imóvel matriculado**, pelo valor de R\$164.758,32, a **CARMELO FÊDE**, brasileiro, empresário, RG. nº 12.503.713-2-SSP/SP, CPF/MF. nº 022.450.618-88, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **ELIANA FRASCIONE FÊDE**, brasileira, do lar, RG. nº 17.024.602-SSP/SP, CPF/MF. nº 087.439.318-39, residentes e domiciliados na Alameda Formosa, nº 121, Tamboré Residencial 03, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado. Do título consta que a vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND/INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais ficaram arquivadas no citado Tabelião de Notas. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº 001422014-80, datada de 22 de agosto de 2012.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo/microfilme nº 344.005

(Continua na ficha 003)

Rolo 6.116

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

156.628

FICHA

003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 17 de junho de 2013.

R.06/156.628, em 17 de junho de 2013.

Pela escritura lavrada aos 29 de maio de 2013, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Jardim Belval, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 231, página nº 327 a 330, os proprietários, **CARMELO FÊDE**, e sua mulher **ELIANA FRASCIONE FÊDE**, já qualificados, **DOARAM o domínio útil do imóvel matriculado a sua filha**, a **JESSICA FRASCIONE FÊDE**, brasileira, solteira, maior, estudante, RG. nº 41.914.878-4-SSP/SP, inscrita no CPF/ME, sob nº 418.514.248-06, residente e domiciliada na Alameda Formosa, nº 121, Tamboré Residencial 03, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado. Foi atribuído à doação o valor de R\$32.000,00. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 001636820-70, datada de 21 de maio de 2013.

O Escrevente Autorizado,

Eliana Marques de Oliveira
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Luiz Antônio de Freitas Bassan
Substituto

R.07/156.628, em 17 de junho de 2013.

Pela escritura mencionada no R.06 desta, os doadores, **CARMELO FÊDE**, e sua mulher **ELIANA FRASCIONE FÊDE**, já qualificados, reservaram para si, o **USUFRUTO VITALÍCIO sobre o domínio útil do imóvel matriculado**, que se extinguirá por falecimento dos mesmos ou expressa declaração de vontade. Foi atribuído ao usufruto o valor de R\$16.000,00.

O Escrevente Autorizado,

Eliana Marques de Oliveira
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Luiz Antônio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 354.657

Rolo 6.248.

Av.08/156.628, em 14 de maio de 2.015.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 06 de maio de 2015, e Certidão nº 04488/2015i, datada de 19 de fevereiro de 2015, expedida pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado, procede-se esta averbação para constar que o imóvel matriculado é lançado individualmente através da inscrição cadastral nº 24453.23.38.0011.04.019-1.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

R.09/156.628, em 14 de maio de 2.015.

(Continua no verso)

MATRÍCULA
156.628

FICHA
003

VERSO

Pelo requerimento mencionado na Av.08 desta, e Instrumento Particular da 7ª Alteração do Contrato Social, datado de 16 de março de 2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP (protocolo nº. 0.261.901/15-1), sob o NIRE nº. 35.219.114.489, em sessão de 24 de março de 2015, a nuproprietária, **JESSICA FRASCIONE FEDE**, solteira, maior; e, os usufrutuários, **CARMELO FEDE**, e sua mulher **ELIANA FRASCIONE FEDE**, administradora de empresas, RG. nº 17.024.602-4-SSP/SP, já qualificados, residentes e domiciliados na Alameda Formosa, nº 121, Residencial 03 Tamboré, no Município de Santana de Parnaíba, deste Estado, todos já qualificados, transmitiram a título de conferência de bens, à empresa **PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, com sede na Alameda Araguaia, nº 2.190, conjunto 208, Centro Empresarial Araguaia II, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 05.511.255/0001-32, para integralização de seu capital social, o domínio útil do imóvel matriculado, pelo valor de R\$32.000,00. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 002213483-28, datada de 06 de abril de 2015.

O Escrevente Autorizado, 

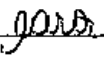
Sonia Maria Pelégrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 389.643

Rolo 6.712

Av.10/156.628, em 28 de outubro de 2021

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 27ª Vara do Trabalho de Salvador-BA - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, expedida nos autos do processo nº 00009036620155050027, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 26 de outubro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202110.2613.01880589-IA-270, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA ME**, CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32.

O Escrevente Autorizado, 

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 526.056

Rolo 8.290

Selo Digital nº 1205763G100AV10M15662821X

(Continua na ficha 004)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
156.628

FICHA
004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 13 de janeiro de 2022.

Av.11/156.628, em 13 de janeiro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 21ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedida nos autos do processo nº 00011092720155090041, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 10 de janeiro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202201.1016.01963836-IA-870, **foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA ME**, CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32.

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos:

Fabiana Ferreira Santos

Escrevente Autorizada Rolo 8.341

Protocolo microfilme nº 531.997

Selo Digital nº 1205763G100AV11M15662822U

Av.12/156.628, em 03 de maio de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 33ª Vara do Trabalho de Salvador-BA – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, expedida nos autos do processo nº 00008601420155050033, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 28 de abril de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202204.2812.02118164-IA-630, **foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério:

Carolina Baltor Valério

Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 540.069

Rolo 8.414

Selo Digital nº 1205763G100AV12M15662822T

Av.13/156.628, em 18 de julho de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de
(Continua no verso)

MATRÍCULA

156.628

FICHA

004

VERSO

São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedida nos autos do processo nº 00120951620165090652, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 05 de julho de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202207.0516.02230467-IA-060, **foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 545.534

Rolo 8.465

Selo Digital nº 1205763G100AV11M14878922K

Av.14/156.628, em 22 de julho de 2022.

Pelo Ofício nº 241/2022, expedido aos 13 de julho de 2022, pela MMª Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Recife, Estado do Pernambuco, Doutora Camila Augusta Cabral Vasconcellos, extraído dos autos do processo ATOrd nº 0001250-53.2015.5.06.0001, movido por VALDIR BEZERRA DE OLIVEIRA em face de BRASCARGO LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA e outros (3), procede-se à presente averbação para constar que **foi decretada a INDISPONIBILIDADE do domínio útil do imóvel, objeto desta matrícula.**

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 546.653

Rolo 8.469

Selo Digital nº 1205763G100AV14M15662822R

Av.15/156.628, em 04 de agosto de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10015774820145020511, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 29 de julho de 2022, sob o Protocolo de

(Continua na ficha 005)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.067-6

MATRÍCULA

156.628

FICHA

005

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 04 de agosto de 2022.

Indisponibilidade nº 202207.2915.02273408-IA-190, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32.

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 547.418

Rolo 8.478

Selo Digital nº 1205763G100AV15M15662822Q

Av.16/156.628, em 06 de setembro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 1ª Vara do Trabalho de Salvador-BA – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, expedida nos autos do processo nº 00009277520155050001, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 31 de agosto de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202208.3113.02329037-IA-430, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32.

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 550.376

Rolo 8.501

Selo Digital nº 1205763G100AV16M15662822P

Av.17/156.628, em 15 de setembro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10020474520155020511, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 13 de setembro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202209.1314.02348970-IA-720, foi decretada a

(Continua no verso)

MATRÍCULA

156.628

FICHA

005

VERSO

indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32.

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 551.299

Rolo 8.507

Selo Digital nº 1205763G100AV17M156628220

Av.18/156.628, em 29 de março de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 25ª Vara do Trabalho de Salvador-BA – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, expedida nos autos do processo nº 00009219320155050025, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 26 de março de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202303.2621.02624073-1A-910, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32.

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 564.431

Rolo 8.640

Selo Digital nº 1205763G100AV18M15662823L

Av.19/156.628, em 20 de junho de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 05511255000132, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 13 de junho de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202306.1314.02754247-1A-940, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **PROSPECTUS**

(Continua na ficha 006)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA S
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

156.628

FICHA

006

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 20 de junho de 2023

ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, CNPJ/MF n.º
05.511.255/0001-32.

O Escrevente Autorizado, Joel Filho *Carolina Baltor Valério*
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme n.º 569.949

Rolo 8.695

Selo Digital n.º 1205763G100AV19M15662823K

Av.20/156.628, em 07 de fevereiro de 2024. (Prenotação n.º 584.771 de 02/02/2024)
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV,
do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de
São Paulo e Provimento CG n.º 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional
de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela
Ordem Judicial da 33ª Vara do Trabalho de Salvador-BA - TST - Tribunal Superior do
Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, expedida nos autos do
processo n.º 00008601420155050033, veiculada pelo Portal da Central de
Indisponibilidade em 01 de fevereiro de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade n.º
202402.0110.03141101-IA-009, foi decretada a indisponibilidade de bens do
patrimônio em nome de **PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS
PRÓPRIOS LTDA,** CNPJ/MF n.º 05.511.255/0001-32.

O Escrevente Autorizado, Joel Filho *Carolina Baltor Valério*
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme n.º 584.771

Rolo 8.852

Selo Digital n.º 1205763G100AV20M15662824P

Av.21/156.628, em 13 de março de 2024. (Prenotação n.º 586.341 de 07/03/2024)
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV,
do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de
São Paulo e Provimento CG n.º 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional
de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela
Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de
São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho
da 2ª Região, expedida nos autos do processo n.º 10018188520155020511, veiculada
pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 06 de março de 2024, sob o Protocolo
de Indisponibilidade n.º 202403.0613.03199392-IA-900, foi decretada a
indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **PROSPECTUS
ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA,** CNPJ/MF n.º
05.511.255/0001-32.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

156.628

FICHA

006

VERSO

O Escrevente Autorizado, Joel

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 586.341

Rolo 8.875

Selo Digital nº 1205763G100AV21M156628240

Av.22/156.628, em 28 de maio de 2024. (Prenotação nº 590.113 de 21/05/2024)
Pela Certidão Judicial datada de 20 de maio de 2024 (protocolo de penhora online: PH000516065), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor da Secretária da 5ª Vara do Trabalho, do Foro, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 1001893-91.2023.5.02.0205), movida por **EDSON DE SOUZA PORTO**, CPF/MF nº 600.208.739-72, contra **PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA.**, CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 16 de maio de 2024, o domínio útil do imóvel matriculado, pertencente a executada **PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA.**, já qualificada, foi PENHORADO, sendo de R\$75.521,76, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a executada **PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA.**, já qualificada. Da r. Certidão, notícia que serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, nos termos da decisão datada de 16/05/2024, constante das folhas 1d 0489981 dos autos.

O Escrevente Autorizado, Manoela

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 590.113

Rolo 8.927

Selo Digital nº 1205763E100AV22M15662824R

Av.23/156.628, em 28 de junho de 2024. (Prenotação nº 591.667 de 18/06/2024)
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPPE de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho
(Continua na ficha 007)

MATRÍCULA

156.628

FICHA

007

DATA

28/06/2024

CNM

120576.2.0156628-60

da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10021611820145020511, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 18 de junho de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202406.1814.03395759-1A-710, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **PROSPECTUS ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, CNPJ/MF nº 05.511.255/0001-32.

O Escrevente Autorizado, *Carolina Baltor Valério*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 591.667

Rolo 8.947

Selo Digital nº 1205763G100AV23M15662824M

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13

Visualização disponível em www.registradores.br